

EDITAL DCME 009/2018

A Chefa do Departamento de Ciências Naturais Exatas, Matemática e Estatística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a reabertura do edital DCME 008/2018 que trata de inscrições para o processo de seleção de **Monitoria Remunerada** (01 vaga) e **Monitoria Voluntária** (01 vaga) na disciplina de **GEOMETRIA ANALÍTICA**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento conforme estabelece o § 1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **12/07 a 17/07 via SIGAA**, (Informações de como se inscrever no site: <https://pedagogicoprograd.ufersa.edu.br/documentos/>). Tanto a monitoria remunerada quanto a voluntária terão validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato. § 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade*

do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

O monitor classificado em primeiro lugar fará jus a bolsa remunerada, ficando o segundo lugar, com a monitoria voluntária. Será eliminado o candidato que não comparecer em qualquer das etapas no horário estabelecido neste edital ou previamente divulgado.

4. Conteúdo

1. Conceito e propriedades de vetores;
2. Dependência linear e combinação linear;
3. Bases e mudança de bases;
4. Produto escalar, produto vetorial e interpretação geométrica;
5. Produto misto e interpretação geométrica;
6. Equações da reta e plano;
7. Intersecção de retas e planos, posições relativas;
8. Distâncias;
9. Equações reduzidas das cônicas;
10. Identificação geral de uma cônica;

5. Calendário de Provas

Prova escrita: **18/07/2018 de 14:00h as 17:30h (Sala 07 Central de Aulas VII);**

Tema da prova didática: **sorteio 18/07/2018 as 13:45h (Sala 07 Central de Aulas VII);**

Prova didática: **data e demais informações serão divulgadas com o resultado da prova escrita;**

6. Banca Examinadora

1. Prof. Odacir Almeida Neves
2. Prof. Maxwell Cavalcante Jácome
3. Prof. Francisco Jordão Nunes de Lima

Mossoró, 12 de julho de 2018.

Prof. Subênia Karine de Medeiros
Chefa do Departamento